

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 02306089/26

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva, reposição, expansão, modernização e melhoria do sistema de iluminação pública, visando assegurar a continuidade, eficiência e adequado funcionamento da infraestrutura de iluminação pública e atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Portel/PA.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Responsável pela Elaboração: Equipe responsável pelo planejamento da contratação, conforme designação constante dos autos.

Fundamentação Legal: O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, governança, controle e gestão de riscos aplicáveis às contratações públicas, bem como às demais normas pertinentes, visando identificar, avaliar, tratar e monitorar os eventos que possam comprometer o planejamento da contratação, a seleção do fornecedor e a adequada execução da futura Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

2. OBJETIVO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem por objetivo identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e controlar os eventos que possam comprometer o adequado planejamento, a seleção da proposta mais vantajosa e a execução da futura contratação destinada ao fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva, reposição, expansão, modernização e melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Portel/PA.

A gestão de riscos constitui instrumento de planejamento e controle destinado a antecipar situações capazes de afetar negativamente os resultados pretendidos pela Administração, possibilitando a adoção de medidas preventivas, mitigadoras e corretivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos identificados ou minimizar seus respectivos impactos.

A análise abrangerá os riscos relacionados às principais fases da contratação, compreendendo o planejamento, a seleção do fornecedor e a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, considerando as características específicas do fornecimento de materiais elétricos e de iluminação pública.

No âmbito da fase de planejamento, o gerenciamento buscará prevenir, entre outros aspectos, falhas no dimensionamento dos quantitativos, inadequações nas especificações técnicas, inconsistências na definição dos requisitos de qualidade, desempenho, segurança e conformidade dos materiais, deficiências na estimativa dos preços e condições que possam restringir injustificadamente a competitividade.

Na fase de seleção do fornecedor, serão considerados os riscos capazes de comprometer a competitividade e o resultado do procedimento licitatório, incluindo baixa participação de licitantes, impugnações decorrentes de inconsistências nos documentos da contratação, apresentação de propostas incompatíveis com as especificações, itens desertos ou fracassados e seleção de fornecedor sem capacidade suficiente para atender adequadamente às condições de fornecimento.

Durante a execução, o gerenciamento de riscos deverá conferir especial atenção ao cumprimento dos prazos de entrega, à conformidade técnica dos materiais fornecidos, à qualidade e integridade dos produtos, ao atendimento das certificações e requisitos normativos quando aplicáveis, à substituição de materiais recusados ou defeituosos e à continuidade do fornecimento.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, o gerenciamento deverá contemplar também os riscos relacionados ao controle das Ordens de Fornecimento e dos quantitativos registrados, solicitados, entregues e disponíveis, buscando evitar aquisições em desacordo com as necessidades efetivas da Administração ou superiores aos limites estabelecidos.

As medidas de tratamento dos riscos deverão contribuir para assegurar que os materiais adquiridos apresentem características compatíveis com as necessidades do sistema municipal de iluminação pública, especialmente quanto à qualidade, segurança, desempenho, eficiência, resistência, durabilidade e demais requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

O gerenciamento também deverá contribuir para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, reduzindo os riscos de indisponibilidade dos materiais necessários às intervenções de manutenção preventiva e corretiva, reposição, expansão, modernização e melhoria da infraestrutura de iluminação pública.

Além da identificação e classificação dos riscos, o presente Mapa estabelecerá medidas preventivas, ações de tratamento e, quando pertinente, planos de contingência, bem como indicará os agentes ou setores responsáveis pela adoção e acompanhamento das providências necessárias.

O gerenciamento dos riscos possuirá caráter contínuo, devendo os eventos identificados e as respectivas medidas de tratamento ser acompanhados durante as diferentes fases da contratação e reavaliados sempre que surgirem novas circunstâncias capazes de alterar a probabilidade de ocorrência ou o impacto inicialmente estimado.

Dessa forma, o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos busca proporcionar maior segurança técnica, administrativa e jurídica à contratação, fortalecer os mecanismos de planejamento, gestão e fiscalização, prevenir aquisições inadequadas ou antieconômicas e contribuir para que o fornecimento dos materiais alcance os resultados pretendidos pela Administração, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e às demais normas aplicáveis.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

A elaboração do presente Mapa de Gerenciamento de Riscos observou as diretrizes estabelecidas na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente os princípios do planejamento, da governança, da eficiência e da gestão de riscos aplicáveis às contratações públicas, bem como as boas práticas destinadas à prevenção, monitoramento e tratamento dos eventos capazes de comprometer os resultados pretendidos pela Administração.

A metodologia adotada consiste na identificação, análise, avaliação, classificação, tratamento e monitoramento dos riscos inerentes às principais etapas da contratação, considerando as características específicas do fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva, reposição, expansão, modernização e melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Portel/PA.

Para fins de organização e acompanhamento, a análise dos riscos foi estruturada de acordo com as três principais fases da contratação:

I – Planejamento da Contratação;

II – Seleção do Fornecedor;

III – Execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

A identificação dos riscos considerou as informações constantes do Documento de Oficialização da Demanda – DOD, do Estudo Técnico Preliminar – ETP, da pesquisa de preços e dos demais documentos integrantes da fase preparatória, bem como as características técnicas e operacionais próprias do fornecimento de materiais elétricos e de iluminação pública.

Para cada evento identificado foram analisadas suas possíveis **causas**, buscando-se reconhecer as circunstâncias capazes de provocar sua ocorrência, e suas **consequências**, com a finalidade de avaliar os potenciais efeitos sobre o planejamento, a competitividade, a economicidade, o fornecimento dos materiais e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os riscos foram avaliados de acordo com a **probabilidade de ocorrência** e o **impacto potencial** sobre a contratação, permitindo a definição do respectivo nível de risco e a priorização das medidas de tratamento.

A probabilidade representa a possibilidade de materialização do evento identificado, enquanto o impacto corresponde à intensidade das consequências que poderão decorrer de sua ocorrência para a Administração e para os resultados pretendidos com a contratação.

A partir da combinação entre probabilidade e impacto, os eventos foram classificados em níveis de risco, possibilitando identificar aqueles que demandam maior atenção, acompanhamento ou adoção de medidas preventivas específicas.

Para cada risco foram estabelecidas **medidas preventivas e de tratamento**, destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência ou minimizar os seus efeitos, bem como **planos de contingência**, quando pertinentes, destinados a orientar as providências administrativas a serem adotadas caso o evento venha efetivamente a se materializar.

Também foram indicados os agentes, setores ou unidades administrativas responsáveis pela adoção e acompanhamento das respectivas medidas, observadas as atribuições de cada participante nas diferentes fases da contratação.

O gerenciamento dos riscos possui caráter contínuo e deverá acompanhar o desenvolvimento da contratação, permitindo a revisão das avaliações e das medidas inicialmente estabelecidas sempre que houver alteração das circunstâncias, identificação de novos eventos ou modificação relevante do nível de exposição ao risco.

Dessa forma, a metodologia empregada busca proporcionar tratamento sistemático e proporcional aos riscos identificados, fortalecer o planejamento e os mecanismos de controle da contratação e contribuir para a obtenção dos resultados pretendidos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos inerentes à presente contratação foram identificados e classificados de acordo com as fases do processo, compreendendo o planejamento da contratação, a seleção do fornecedor e a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

Para cada evento foram analisadas as possíveis causas, consequências, probabilidade de ocorrência, impacto, nível de risco, medidas preventivas e de tratamento, plano de contingência e respectivos

responsáveis, de modo a permitir o acompanhamento e a adoção tempestiva das providências necessárias.

4.1. RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 01 – Dimensionamento inadequado dos quantitativos

Descrição: Definição de quantitativos superiores ou inferiores às necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Infraestrutura para atendimento das atividades de manutenção preventiva e corretiva, reposição, expansão, modernização e melhoria do sistema de iluminação pública.

Causas: Levantamento insuficiente da demanda; ausência ou insuficiência de informações históricas de consumo; dificuldade de previsão das ocorrências de manutenção corretiva; estimativa inadequada das necessidades de expansão e modernização; variações na frequência de substituição dos diferentes componentes; alterações supervenientes nas necessidades da infraestrutura.

Consequências: Insuficiência de materiais para atendimento das demandas; risco de desabastecimento; comprometimento das atividades de manutenção; quantitativos superestimados; planejamento inadequado das futuras aquisições; formação desnecessária de estoques; necessidade de adoção de novas providências administrativas para atendimento de demandas não contempladas adequadamente.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Alto.

Medidas preventivas: Realizar levantamento dos quantitativos a partir das informações disponíveis junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura; considerar as necessidades de manutenção preventiva e corretiva, reposição, expansão e modernização; revisar a planilha de quantitativos durante a fase preparatória; estabelecer quantitativos estimados compatíveis com o período planejado; utilizar o Sistema de Registro de Preços para permitir aquisições parceladas conforme as necessidades efetivamente verificadas.

Plano de contingência: Caso sejam identificadas inconsistências relevantes antes da publicação do edital, promover a revisão dos quantitativos e a correspondente adequação dos documentos da fase preparatória. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, manter acompanhamento do consumo e dos saldos registrados, adotando as providências administrativas legalmente cabíveis caso sejam identificadas necessidades não adequadamente contempladas.

Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 02 – Especificações técnicas inadequadas ou insuficientes

Descrição: Definição de especificações técnicas incompletas, imprecisas, excessivamente restritivas ou incompatíveis com as necessidades do sistema de iluminação pública ou com os produtos regularmente disponíveis no mercado.

Causas: Descrição insuficiente dos componentes; ausência de parâmetros técnicos essenciais; indicação inadequada de potência, tensão, dimensões, capacidade, desempenho, eficiência ou outras características técnicas; utilização de especificações desatualizadas; ausência de avaliação da compatibilidade dos produtos com a infraestrutura existente; estabelecimento de características excessivas ou sem justificativa técnica; utilização de parâmetros incompatíveis com as práticas do mercado.

Consequências: Aquisição de produtos inadequados; incompatibilidade dos materiais com a infraestrutura de iluminação pública; desempenho inferior ao esperado; redução da vida útil dos componentes; dificuldades no recebimento e na fiscalização; restrição indevida da competitividade;

pedidos de esclarecimento ou impugnações; necessidade de retificação do edital; itens desertos ou fracassados; eventual necessidade de repetição do procedimento.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Alto.

Medidas preventivas: Elaborar especificações técnicas claras, objetivas e suficientes para caracterização dos materiais; revisar as descrições dos itens antes da conclusão do Termo de Referência; verificar a compatibilidade dos parâmetros estabelecidos com as necessidades da infraestrutura e com os produtos existentes no mercado; exigir apenas características tecnicamente necessárias e justificáveis; evitar requisitos excessivos capazes de restringir injustificadamente a competição.

Plano de contingência: Identificada inadequação antes da publicação do edital, revisar as especificações e promover os ajustes necessários nos documentos da contratação. Caso a inconsistência seja constatada após a publicação e possa comprometer a formulação das propostas, a competitividade ou a execução do objeto, adotar as providências cabíveis para correção do instrumento convocatório, com observância das exigências legais aplicáveis.

Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 03 – Ausência ou inadequação dos requisitos de conformidade técnica

Descrição: Definição insuficiente ou inadequada dos requisitos normativos, de certificação, segurança e conformidade aplicáveis aos materiais elétricos e de iluminação pública que integram a contratação.

Causas: Ausência de identificação das normas técnicas aplicáveis; não verificação da existência de certificação compulsória para determinados produtos; definição insuficiente dos requisitos de segurança elétrica; ausência de previsão de documentação técnica necessária à comprovação das características dos materiais; desconhecimento ou aplicação inadequada das exigências normativas incidentes sobre determinados itens.

Consequências: Aquisição de produtos sem a conformidade necessária; fornecimento de materiais com desempenho ou segurança inadequados; maior possibilidade de falhas prematuras; redução da durabilidade; dificuldades na análise das propostas e no recebimento dos produtos; impossibilidade de aceitação de determinados materiais; riscos à adequada utilização dos componentes no sistema de iluminação pública.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Médio.

Medidas preventivas: Identificar, durante a elaboração das especificações e do Termo de Referência, as normas técnicas e requisitos de conformidade efetivamente aplicáveis a cada categoria de material; observar normas da ABNT e requisitos do INMETRO quando incidentes; exigir certificações compulsórias somente quando legalmente aplicáveis; estabelecer requisitos de segurança e desempenho compatíveis com a natureza de cada item; prever, quando tecnicamente necessário, apresentação de catálogos, fichas técnicas, certificados ou outros documentos adequados à comprovação das características ofertadas.

Plano de contingência: Caso sejam identificadas omissões ou inconsistências antes da publicação do edital, promover a revisão dos requisitos técnicos. Durante a seleção ou o recebimento, constatada desconformidade de produto com requisito obrigatório previamente estabelecido, adotar as

providências previstas no edital e no Termo de Referência, inclusive não aceitação ou rejeição do material, conforme a fase em que a irregularidade for identificada.

Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Equipe de Planejamento da Contratação e agentes responsáveis pela análise e recebimento, conforme a fase do procedimento.

Risco 04 – Pesquisa de preços inconsistente

Descrição: Formação inadequada do valor estimado da contratação em razão da utilização de referências de preços incompatíveis com as especificações, unidades, quantitativos ou características dos materiais pretendidos pela Administração.

Causas: Utilização de referências correspondentes a produtos com características técnicas distintas; comparação de itens não equivalentes; inconsistência na interpretação dos dados obtidos; ausência de análise crítica dos valores; utilização inadequada dos parâmetros disponíveis na ferramenta de pesquisa.

Consequências: Superestimação ou subestimação dos preços referenciais; definição de valores incompatíveis com o mercado; redução da competitividade; dificuldade na obtenção de propostas aceitáveis; risco de itens desertos ou fracassados; contratação antieconômica; necessidade de revisão do orçamento estimado.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Médio.

Medidas preventivas: Verificar a correspondência entre os materiais pesquisados e as especificações definidas pela Administração; realizar análise crítica dos parâmetros utilizados na pesquisa; conferir unidades e características dos produtos; documentar adequadamente a metodologia empregada; observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A pesquisa de preços da presente contratação foi realizada por meio da ferramenta **Banco de Preços**, disponibilizada pela empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.**, conforme **Cotação nº 20261806035**, constante dos autos.

Plano de contingência: Caso sejam identificadas distorções relevantes antes da publicação do edital, promover a revisão ou complementação da pesquisa e a atualização do orçamento estimado, com os correspondentes ajustes nos documentos da contratação.

Responsável: Departamento de Compras e Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 05 – Parcelamento inadequado da contratação

Descrição: Estruturação inadequada da divisão do objeto, mediante agrupamento injustificado de materiais tecnicamente independentes ou, em sentido contrário, separação de itens cuja interdependência técnica recomende tratamento conjunto.

Causas: Análise insuficiente da natureza e das características dos materiais; agrupamento de itens sem justificativa técnica ou econômica; ausência de avaliação da estrutura do mercado fornecedor; desconsideração da divisibilidade do objeto; separação inadequada de componentes tecnicamente interdependentes.

Consequências: Restrição à participação de fornecedores especializados; redução da competitividade; diminuição do número de propostas; dificuldade na obtenção do melhor preço para cada material; risco de itens desertos ou fracassados; eventual incompatibilidade entre componentes cuja utilização conjunta exija características específicas.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Médio.

Medidas preventivas: Analisar individualmente os itens constantes da planilha; avaliar a divisibilidade técnica e econômica do objeto; adotar julgamento por item sempre que os materiais forem independentes e a medida se mostrar tecnicamente viável; evitar agrupamentos que restrinjam injustificadamente a participação de fornecedores especializados; somente promover agrupamento quando existir justificativa técnica ou econômica concreta.

Plano de contingência: Identificada, durante a fase preparatória, divisão inadequada do objeto, revisar a estrutura dos itens antes da publicação do edital. Caso eventual inconsistência seja identificada posteriormente e seja capaz de comprometer a competitividade ou a adequada execução, promover as correções necessárias mediante justificativa técnica e observância das providências legais pertinentes.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Risco 06 – Definição inadequada das condições de entrega, recebimento e garantia

Descrição: Estabelecimento insuficiente, impreciso ou incompatível de prazos e condições para entrega, recebimento, conferência, rejeição, substituição e garantia dos materiais.

Causas: Definição de prazo de entrega incompatível com a realidade do mercado; ausência de critérios objetivos para conferência; falta de definição das condições para rejeição dos materiais; ausência ou insuficiência de regras para substituição de produtos defeituosos ou desconformes; definição inadequada das condições de garantia; ausência de indicação dos procedimentos e responsabilidades relacionados ao recebimento.

Consequências: Dificuldades na execução e fiscalização; atraso nas entregas; divergências entre a Administração e a contratada; recebimento de produtos inadequados; demora na substituição de materiais recusados ou defeituosos; comprometimento das atividades de manutenção e reposição; aumento do risco de litígios administrativos.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Alto.

Medidas preventivas: Definir no Termo de Referência prazos de entrega compatíveis com a natureza dos materiais e com as condições do mercado; estabelecer critérios objetivos para recebimento e conferência; prever procedimentos para rejeição dos produtos desconformes; estabelecer prazo adequado para substituição; definir as condições de garantia aplicáveis; identificar os locais e condições de entrega e as responsabilidades da contratada quanto ao transporte, acondicionamento e substituição dos materiais.

Plano de contingência: Caso sejam identificadas inadequações antes da publicação do edital, revisar as condições estabelecidas no Termo de Referência. Durante a execução, constatado descumprimento das condições de entrega, recebimento, substituição ou garantia, promover notificação formal da contratada e adotar as providências administrativas e sancionatórias cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação, Gestor da Ata de Registro de Preços, Gestor do Contrato, quando houver, e Fiscais designados, conforme a fase da contratação.

5. RISCOS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A fase de seleção do fornecedor compreende os procedimentos destinados à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser conduzida de forma a preservar a competitividade, a

isonomia, a legalidade e a seleção de fornecedores capazes de atender integralmente às condições estabelecidas para o fornecimento dos materiais de iluminação pública.

Nesta fase, os riscos estão relacionados especialmente à competitividade do certame, à adequação das propostas às especificações técnicas, à compatibilidade dos preços ofertados, à capacidade dos licitantes e à correta avaliação dos produtos apresentados.

Risco 01 – Baixa competitividade

Descrição: Participação reduzida de licitantes ou apresentação de poucas propostas válidas para determinados itens, comprometendo a disputa e a possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Causas: Especificações técnicas excessivamente restritivas; requisitos desnecessários ou desproporcionais; exigências de habilitação incompatíveis com a natureza do objeto; condições de fornecimento divergentes das práticas do mercado; prazos excessivamente reduzidos; exigência injustificada de características que limitem o universo de produtos ou fornecedores.

Consequências: Redução do número de participantes; menor disputa de preços; possibilidade de obtenção de propostas menos vantajosas; itens desertos ou fracassados; necessidade de repetição parcial do procedimento; atraso na formação da Ata de Registro de Preços.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Médio.

Medidas preventivas: Elaborar especificações objetivas e compatíveis com as necessidades da Administração e com os produtos existentes no mercado; estabelecer requisitos de habilitação proporcionais ao objeto; evitar exigências excessivas ou sem justificativa técnica; assegurar adequada publicidade do procedimento; revisar previamente o edital e seus anexos.

Plano de contingência: Caso seja constatada baixa competitividade decorrente de condições estabelecidas pela própria Administração, avaliar as causas e, quando necessário, revisar as especificações ou demais exigências para eventual repetição dos itens desertos ou fracassados, observadas as disposições legais aplicáveis.

Responsável: Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente.

Risco 02 – Impugnações, pedidos de esclarecimento ou questionamentos decorrentes de inconsistências

Descrição: Apresentação de pedidos de esclarecimento, impugnações ou outros questionamentos em razão de inconsistências, ambiguidades, omissões ou exigências inadequadas constantes do edital e de seus anexos.

Causas: Especificações técnicas imprecisas; requisitos de certificação inadequadamente definidos; indicação ou utilização inadequada de marcas ou modelos de referência, quando houver; prazos de entrega incompatíveis; critérios insuficientes de aceitação; condições de garantia imprecisas; parcelamento inadequado; exigências de habilitação desproporcionais; divergências entre o Edital, o Termo de Referência e demais documentos.

Consequências: Necessidade de esclarecimentos ou retificações; suspensão ou adiamento da sessão pública; republicação do edital quando necessária; atraso no procedimento; aumento do tempo necessário à conclusão da seleção do fornecedor.

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio.

Nível do Risco: Médio.

Medidas preventivas: Realizar revisão técnica, administrativa e jurídica do edital e seus anexos; verificar a compatibilidade entre as especificações, condições de fornecimento e exigências de habilitação; assegurar coerência entre ETP, Termo de Referência, Edital e demais documentos; responder tempestivamente aos pedidos apresentados.

Plano de contingência: Analisar os questionamentos apresentados e, constatada inconsistência relevante, promover a correção dos documentos, observando a necessidade de republicação e reabertura dos prazos quando a alteração puder afetar a formulação das propostas.

Responsável: Agente de Contratação, Equipe de Planejamento da Contratação, Assessoria Jurídica e Autoridade Competente.

Risco 03 – Itens desertos ou fracassados

Descrição: Ausência de propostas para determinados itens ou impossibilidade de selecionar proposta válida em razão da desclassificação das propostas apresentadas ou inabilitação dos licitantes.

Causas: Desinteresse do mercado; preços estimados incompatíveis com as condições de fornecimento; especificações excessivamente restritivas; exigências desproporcionais; propostas em desacordo com as especificações; preços inaceitáveis ou inexequíveis; ausência de atendimento aos requisitos de habilitação.

Consequências: Ausência de preço registrado para determinados materiais; comprometimento parcial do planejamento da contratação; indisponibilidade de componentes necessários às atividades de iluminação pública; necessidade de adoção de novas providências para aquisição dos itens; atraso no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Alto.

Medidas preventivas: Realizar adequado planejamento da contratação; estabelecer especificações compatíveis com o mercado; utilizar preços referenciais consistentes; estabelecer requisitos proporcionais; assegurar ampla divulgação do certame; realizar análise criteriosa das propostas e da habilitação, observando as possibilidades legais de saneamento e diligência quando cabíveis.

Plano de contingência: Identificar as causas do resultado deserto ou fracassado e adotar as providências administrativas cabíveis para os respectivos itens, inclusive revisão das condições da contratação e realização de novo procedimento quando necessário.

Responsável: Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente.

Risco 04 – Propostas com preços inexequíveis ou incompatíveis

Descrição: Apresentação de propostas com valores excessivamente baixos, sem demonstração de condições reais para cumprimento das obrigações, ou com preços superiores aos parâmetros admitidos pela Administração.

Causas: Estratégia comercial inadequada do licitante; erro na formação do preço; desconhecimento dos custos de aquisição, tributação, transporte e logística; tentativa de obtenção do item mediante preço sem sustentabilidade econômica; variações do mercado; preço estimado eventualmente incompatível com determinado produto.

Consequências: Risco de futura inexecução; atrasos; fornecimento de produtos de qualidade inferior ou incompatíveis; pedidos posteriores sem fundamento para alteração de preços; desclassificação de propostas; itens fracassados; contratação em condições economicamente inadequadas.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Alto.

Medidas preventivas: Realizar análise criteriosa dos preços ofertados; comparar os valores com o orçamento estimado e com as condições do mercado; promover diligências para esclarecimento ou comprovação da exequibilidade quando juridicamente cabíveis; observar os critérios de aceitabilidade definidos no edital e na legislação.

Plano de contingência: Não sendo demonstrada a exequibilidade ou constatada a incompatibilidade da proposta com os critérios estabelecidos, adotar as providências cabíveis para sua desclassificação e prosseguir com a análise das propostas subsequentes, conforme a ordem de classificação.

Responsável: Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Risco 05 – Seleção de fornecedor sem capacidade adequada de fornecimento

Descrição: Seleção de licitante que não possua capacidade operacional, comercial ou logística suficiente para atender satisfatoriamente aos quantitativos, prazos e condições de fornecimento estabelecidos.

Causas: Capacidade logística insuficiente; ausência de estrutura adequada; dependência excessiva de terceiros; indisponibilidade dos produtos; dificuldade de atendimento das entregas parceladas; insuficiência de planejamento; análise inadequada dos requisitos de habilitação.

Consequências: Atrasos nas entregas; descumprimento das Ordens de Fornecimento; fornecimento parcial; descontinuidade; necessidade de notificações e aplicação de sanções; comprometimento das atividades de manutenção, reposição, expansão e modernização do sistema de iluminação pública.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Médio.

Medidas preventivas: Estabelecer requisitos de habilitação compatíveis e proporcionais à natureza do objeto; realizar análise criteriosa dos documentos apresentados; verificar o atendimento integral às exigências do edital; promover diligências para esclarecimento de informações quando legalmente cabíveis.

Plano de contingência: Durante a seleção, constatado o não atendimento dos requisitos exigidos, adotar as medidas previstas no edital e na legislação. Caso a incapacidade somente seja constatada durante a execução, aplicar as medidas de gestão, fiscalização e responsabilização pertinentes.

Responsável: Agente de Contratação, Equipe de Apoio e, conforme a matéria analisada, setor técnico competente.

Risco 06 – Aceitação de produto ofertado incompatível com as especificações

Descrição: Aceitação de marca, modelo ou produto que não atenda integralmente às características técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

Causas: Análise técnica insuficiente; informações incompletas na proposta; ausência ou insuficiência de catálogos e fichas técnicas quando necessários; interpretação inadequada das especificações; divergências entre informações declaradas pelo licitante e as características efetivas do produto; dificuldade de identificação de requisitos técnicos específicos.

Consequências: Registro de produto incompatível com a infraestrutura; fornecimento de material com potência, tensão, dimensões, eficiência, desempenho, certificação ou outras características divergentes; risco de falhas; dificuldades no recebimento; necessidade de rejeição do produto; comprometimento do atendimento das necessidades administrativas.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Alto.

Medidas preventivas: Realizar análise criteriosa das características técnicas dos produtos ofertados; confrontar marca, modelo e demais informações apresentadas com as especificações exigidas; solicitar, quando previsto e necessário, catálogos, fichas técnicas, certificados ou outros documentos aptos à comprovação das características; promover diligências para esclarecimento de informações nos limites permitidos pela legislação.

Plano de contingência: Constatado que o produto ofertado não atende às especificações exigidas, adotar as providências previstas no edital e na legislação quanto à proposta correspondente, prosseguindo-se com a análise das propostas subsequentes quando cabível.

Responsável: Agente de Contratação, Equipe de Apoio e setor técnico responsável pela análise das especificações, quando necessário.

6. RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

A fase de execução compreende o período posterior à formalização da Ata de Registro de Preços e abrange as futuras aquisições dela decorrentes, incluindo a emissão das Ordens de Fornecimento, entrega, recebimento, conferência, aceitação, armazenamento, controle dos quantitativos, acompanhamento das garantias e demais atividades relacionadas ao fornecimento.

Considerando a importância dos materiais para a manutenção, reposição, expansão, modernização e melhoria do sistema municipal de iluminação pública, os riscos desta fase deverão ser acompanhados continuamente pelo Gestor da Ata, pelo Gestor do Contrato, quando houver, e pelos Fiscais formalmente designados.

Risco 01 – Atraso na entrega dos materiais

Descrição: Descumprimento dos prazos estabelecidos para atendimento das Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração.

Causas: Indisponibilidade de estoque; dificuldades de aquisição junto ao fabricante ou distribuidor; problemas logísticos; atrasos no transporte; falhas no planejamento da contratada; insuficiência de capacidade operacional; eventos que afetem a cadeia de fornecimento.

Consequências: Atraso nas manutenções preventivas e corretivas; prolongamento da indisponibilidade de pontos de iluminação; atraso nas ações de reposição, expansão ou modernização; comprometimento do planejamento operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Alto.

Medidas preventivas: Estabelecer prazos compatíveis com o mercado; acompanhar cada Ordem de Fornecimento; manter controle das datas de solicitação e entrega; exigir comunicação tempestiva de eventual ocorrência capaz de comprometer o prazo; fiscalizar continuamente o cumprimento das obrigações.

Plano de contingência: Notificar formalmente a contratada em caso de atraso; estabelecer prazo para regularização quando cabível; adotar as medidas administrativas e sancionatórias previstas nos instrumentos da contratação e na legislação; avaliar as providências necessárias à continuidade do abastecimento.

Responsável: Gestor da Ata de Registro de Preços, Gestor do Contrato, quando houver, Fiscal do Contrato e Contratada.

Risco 02 – Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações

Descrição: Entrega de materiais cujas características técnicas sejam diferentes das estabelecidas no Termo de Referência, na proposta aceita, na Ata de Registro de Preços ou na respectiva Ordem de Fornecimento.

Causas: Envio de produto diferente do ofertado; erro na separação; substituição indevida de marca ou modelo; falha no controle de qualidade; interpretação inadequada da Ordem de Fornecimento; tentativa de fornecimento de produto tecnicamente inferior.

Consequências: Recebimento de materiais incompatíveis; impossibilidade de utilização; risco de funcionamento inadequado; atrasos nas intervenções; necessidade de rejeição e substituição; comprometimento da eficiência e segurança do sistema.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Alto.

Medidas preventivas: Realizar conferência técnica e quantitativa no recebimento; confrontar os produtos entregues com as especificações e com a proposta aceita; verificar marca, modelo, potência, tensão, dimensões, capacidade, eficiência, desempenho e demais características aplicáveis.

Plano de contingência: Rejeitar os materiais desconformes e exigir sua substituição dentro do prazo estabelecido, sem ônus para a Administração, adotando as medidas administrativas e sancionatórias cabíveis em caso de descumprimento.

Responsável: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, quando houver, e Contratada.

Risco 03 – Fornecimento de materiais sem certificação ou conformidade exigida

Descrição: Entrega de materiais que não apresentem certificações, registros, selos, documentos técnicos ou requisitos de conformidade exigidos para o respectivo produto, quando aplicáveis.

Causas: Fornecimento de produto diferente do aprovado; ausência de controle documental; desconhecimento das obrigações; tentativa de fornecimento de material sem a conformidade requerida.

Consequências: Impossibilidade de aceitação; risco à segurança e ao desempenho; utilização de produtos sem conformidade normativa; necessidade de substituição; atraso nas atividades.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Médio.

Medidas preventivas: Verificar, no recebimento, a documentação e identificação exigidas para cada item; conferir certificações compulsórias, requisitos do INMETRO e atendimento às normas técnicas aplicáveis, quando efetivamente exigíveis; manter registro da documentação apresentada.

Plano de contingência: Recusar o material que não comprove requisito obrigatório previamente estabelecido e determinar sua substituição, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento.

Responsável: Fiscal do Contrato, setor técnico responsável, quando necessário, e Contratada.

Risco 04 – Materiais defeituosos, avariados ou de qualidade inadequada

Descrição: Entrega de materiais com defeitos de fabricação, danos físicos, avarias, sinais de deterioração ou condições que comprometam sua utilização adequada.

Causas: Deficiência no processo de fabricação; transporte inadequado; acondicionamento insuficiente; armazenamento inadequado antes da entrega; controle de qualidade deficiente; manuseio incorreto.

Consequências: Recusa dos materiais; necessidade de substituição; atraso nas atividades de manutenção; falhas prematuras; aumento da necessidade de reposição; comprometimento da operacionalidade.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Alto.

Medidas preventivas: Exigir produtos novos e em perfeitas condições; verificar a integridade no recebimento; observar as condições de embalagem e acondicionamento; realizar conferência antes da aceitação definitiva.

Plano de contingência: Rejeitar os materiais defeituosos ou avariados e exigir substituição sem ônus para a Administração, dentro do prazo estabelecido.

Responsável: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato e Contratada.

Risco 05 – Baixa durabilidade ou desempenho dos componentes

Descrição: Apresentação de falhas prematuras ou desempenho inferior ao esperado após a utilização dos materiais no sistema de iluminação pública.

Causas: Defeitos de fabricação; qualidade inadequada; produto com desempenho inferior ao declarado; falhas não identificáveis no recebimento; não atendimento às características técnicas ou de garantia.

Consequências: Queimas ou falhas prematuras; aumento da frequência de manutenção; aumento do consumo de materiais; elevação dos custos operacionais; redução dos benefícios esperados com a modernização e melhoria da infraestrutura.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Alto.

Medidas preventivas: Estabelecer requisitos adequados de qualidade, desempenho e garantia; exigir atendimento às especificações; registrar ocorrências de falhas; acompanhar o desempenho dos produtos durante sua utilização quando possível.

Plano de contingência: Acionar a garantia quando aplicável; exigir substituição dos produtos nas hipóteses previstas; registrar ocorrências recorrentes e adotar as medidas administrativas pertinentes.

Responsável: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Contratada.

Risco 06 – Falha na substituição dos materiais recusados ou defeituosos

Descrição: Não substituição, substituição intempestiva ou nova entrega de material desconforme após rejeição ou identificação de defeito coberto pelas condições da contratação.

Causas: Indisponibilidade de estoque; deficiência logística; resistência da contratada; falhas de comunicação; incapacidade operacional.

Consequências: Atraso nas intervenções; indisponibilidade dos materiais; prolongamento de falhas na iluminação pública; comprometimento das atividades da Secretaria.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Alto.

Medidas preventivas: Estabelecer prazo objetivo para substituição; registrar formalmente as recusas e defeitos; acompanhar o cumprimento das notificações; manter controle das pendências.

Plano de contingência: Notificar a contratada, exigir regularização e, persistindo o descumprimento, adotar as medidas administrativas e sancionatórias cabíveis.

Responsável: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato e Contratada.

Risco 07 – Descontinuidade do fornecimento

Descrição: Interrupção total ou parcial do atendimento das Ordens de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Causas: Dificuldades financeiras; ruptura de estoque; indisponibilidade junto ao fabricante ou distribuidor; encerramento das atividades; problemas logísticos graves; descumprimento reiterado das obrigações.

Consequências: Indisponibilidade de materiais; atraso nas atividades de manutenção; comprometimento das ações de expansão e modernização; risco de desabastecimento; necessidade de adoção de providências administrativas para assegurar a continuidade.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Médio.

Medidas preventivas: Acompanhar continuamente o desempenho da contratada; controlar as Ordens de Fornecimento e os prazos; registrar descumprimentos; atuar preventivamente diante de sinais de incapacidade de atendimento.

Plano de contingência: Adotar as medidas previstas na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos da contratação, inclusive aquelas relativas ao inadimplemento e às alternativas legalmente disponíveis para continuidade do fornecimento.

Responsável: Gestor da Ata de Registro de Preços, Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Autoridade Competente.

Risco 08 – Falhas no controle dos quantitativos registrados

Descrição: Inconsistência no acompanhamento dos quantitativos registrados, solicitados, fornecidos e remanescentes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Causas: Ausência de controle atualizado dos saldos; emissão de Ordens de Fornecimento sem conferência prévia; divergência entre quantidades solicitadas e entregues; falhas nos registros administrativos; ausência de conciliação das informações.

Consequências: Solicitações acima dos quantitativos registrados; inconsistências na gestão da Ata; divergências administrativas; comprometimento do planejamento das aquisições e da rastreabilidade das operações.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Médio.

Medidas preventivas: Manter controle individualizado por item dos quantitativos registrados, solicitados, entregues e disponíveis; atualizar os saldos após cada aquisição; conferir previamente a disponibilidade antes da emissão de nova Ordem de Fornecimento.

Plano de contingência: Identificada divergência, suspender novas solicitações do item afetado até a conciliação dos registros e correção das informações, adotando as providências administrativas pertinentes.

Responsável: Gestor da Ata de Registro de Preços e setor responsável pelo controle das aquisições.

Risco 09 – Solicitação de materiais ou quantitativos inadequados nas Ordens de Fornecimento

Descrição: Emissão de Ordem de Fornecimento contendo item, unidade ou quantidade incompatível com a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Causas: Erro na identificação do item; falha na consolidação da demanda; erro de unidade ou quantidade; ausência de conferência; solicitação superior à necessidade imediata.

Consequências: Aquisição de material inadequado; formação desnecessária de estoque; utilização ineficiente dos recursos; necessidade de correções administrativas; comprometimento do planejamento das aquisições.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Médio.

Nível do Risco: Baixo.

Medidas preventivas: Conferir previamente cada solicitação; identificar corretamente item, unidade e quantidade; compatibilizar a Ordem de Fornecimento com a demanda da Secretaria e com os saldos da Ata; exigir autorização dos responsáveis competentes.

Plano de contingência: Identificado o erro antes do fornecimento, promover imediatamente a correção ou cancelamento da solicitação. Caso o fornecimento já tenha ocorrido, analisar a situação concreta e adotar as providências administrativas cabíveis.

Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Gestor da Ata e setor responsável pela emissão das Ordens de Fornecimento.

Risco 10 – Armazenamento inadequado após o recebimento

Descrição: Acondicionamento ou armazenamento dos materiais em condições inadequadas após seu recebimento pela Administração.

Causas: Exposição à umidade, calor excessivo ou intempéries; empilhamento inadequado; ausência de organização; espaço de armazenamento impróprio; manuseio incorreto.

Consequências: Danos; deterioração; perda de componentes; redução da vida útil; inutilização antes da instalação; desperdício de recursos públicos.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Médio.

Nível do Risco: Baixo.

Medidas preventivas: Armazenar os materiais em ambiente adequado, protegido e organizado; observar orientações do fabricante quando aplicáveis; manter controle de entrada, saída e movimentação dos produtos.

Plano de contingência: Identificada condição inadequada de armazenamento, promover imediatamente a reorganização ou transferência dos materiais e avaliar a integridade dos produtos eventualmente afetados.

Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura e setor responsável pelo armazenamento.

Risco 11 – Oscilações extraordinárias de preços e pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

Descrição: Ocorrência de fatos supervenientes capazes de provocar alteração extraordinária dos custos dos materiais e eventual apresentação de pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Causas: Oscilações excepcionais nos preços de matérias-primas ou componentes; alterações tributárias; eventos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis; perturbações relevantes na cadeia de fornecimento.

Consequências: Apresentação de pedidos de revisão; necessidade de análise administrativa; eventual alteração dos preços registrados quando juridicamente cabível; impacto no planejamento financeiro; risco de descontinuidade caso a situação não seja adequadamente administrada.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Médio.

Nível do Risco: Baixo.

Medidas preventivas: Acompanhar as condições da contratação e exigir documentação adequada para instrução de eventual pedido; analisar os requerimentos à luz da legislação e das condições efetivamente verificadas.

Plano de contingência: Recebido pedido de recomposição, promover análise técnica, econômica e jurídica, conforme o caso, verificando a ocorrência dos pressupostos legais e a documentação comprobatória, adotando decisão devidamente motivada.

Responsável: Gestor da Ata de Registro de Preços, setor competente para análise econômica/financeira, Assessoria Jurídica e Autoridade Competente.

Risco 12 – Extinção da contratação ou cancelamento do registro do fornecedor

Descrição: Impossibilidade de continuidade do fornecimento em razão da extinção da contratação, cancelamento do registro do fornecedor ou outra situação legal que impeça a continuidade das aquisições junto ao fornecedor inicialmente registrado.

Causas: Inadimplemento total ou parcial; descumprimento reiterado das obrigações; incapacidade de fornecimento; aplicação de medidas administrativas; encerramento das atividades empresariais; demais hipóteses previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

Consequências: Interrupção do fornecimento; indisponibilidade de materiais necessários às atividades de iluminação pública; atraso nas intervenções; necessidade de adoção de providências para assegurar a continuidade do atendimento das necessidades administrativas.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Nível do Risco: Médio.

Medidas preventivas: Fiscalizar continuamente o cumprimento das obrigações; registrar ocorrências; notificar formalmente irregularidades; adotar medidas corretivas tempestivas; acompanhar a capacidade de atendimento da contratada durante a execução.

Plano de contingência: Configurada hipótese que inviabilize a continuidade do fornecimento, adotar as providências previstas na legislação, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos aplicáveis para tratamento da situação e continuidade do atendimento da necessidade administrativa, observados os procedimentos legais pertinentes.

Responsável: Gestor da Ata de Registro de Preços, Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Assessoria Jurídica e Autoridade Competente.

7. MONITORAMENTO DOS RISCOS

O monitoramento dos riscos será realizado de forma contínua durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, com o objetivo de verificar a efetividade das medidas preventivas e corretivas adotadas, identificar novos eventos de risco e assegurar a adequada execução do fornecimento dos materiais destinados ao sistema municipal de iluminação pública.

O acompanhamento da execução competirá ao Gestor da Ata de Registro de Preços, ao Gestor do Contrato, quando houver, aos Fiscais formalmente designados e aos demais agentes envolvidos, conforme suas respectivas atribuições, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos demais instrumentos aplicáveis.

O monitoramento deverá abranger o acompanhamento das Ordens de Fornecimento emitidas, dos prazos estabelecidos para entrega, dos quantitativos solicitados, dos materiais efetivamente fornecidos e dos saldos disponíveis de cada item registrado, assegurando adequado controle da execução e evitando solicitações superiores aos quantitativos disponíveis.

Deverá ser mantido controle atualizado e individualizado dos quantitativos registrados, solicitados, entregues, recebidos e remanescentes, de modo a possibilitar a adequada gestão da Ata de Registro de Preços e a rastreabilidade das aquisições realizadas.

A fiscalização deverá promover a conferência dos materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, marca, modelo, fabricante, quantitativos, unidades, características de desempenho, requisitos de qualidade e demais condições previstas no Termo de Referência e na proposta aceita.

Sempre que aplicável, deverão ser verificadas também as características específicas de cada material, incluindo potência, tensão, dimensões, eficiência, desempenho, certificações, registros, selos, requisitos normativos e demais elementos técnicos necessários à confirmação da conformidade do produto.

As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser formalmente registradas, especialmente nos casos de atraso, entrega parcial, fornecimento de produto desconforme, defeito, avaria, recusa de material, necessidade de substituição, descumprimento de garantia ou qualquer outra circunstância capaz de comprometer os resultados da contratação.

O controle das substituições deverá permitir a identificação do material rejeitado ou defeituoso, a data da comunicação à contratada, o prazo concedido para regularização e a efetiva entrega do produto substituto, assegurando o acompanhamento até a solução definitiva da ocorrência.

As condições de garantia dos materiais deverão ser acompanhadas sempre que aplicáveis, especialmente quando forem constatadas falhas prematuras, defeitos de fabricação, perda de desempenho ou demais situações abrangidas pelas obrigações assumidas pela contratada ou pelo fabricante.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá, sempre que possível, registrar e comunicar ao Gestor e aos Fiscais a ocorrência de falhas recorrentes em determinados materiais, marcas ou modelos, de modo a subsidiar a avaliação do desempenho dos produtos fornecidos e a adoção das providências cabíveis.

A identificação de falhas repetitivas deverá ser analisada de forma a distinguir situações decorrentes de defeitos de fabricação, inadequação do produto, condições de instalação, fatores externos ou outras causas, evitando imputações indevidas e possibilitando tratamento adequado da ocorrência.

Sempre que identificado evento de risco ou situação capaz de comprometer a regular execução da contratação, deverão ser adotadas tempestivamente as medidas de prevenção, mitigação, correção ou contingência previstas neste Mapa e nos demais instrumentos da contratação.

O gerenciamento de riscos possui caráter dinâmico e contínuo. Dessa forma, os riscos identificados deverão ser periodicamente reavaliados, especialmente diante de alterações relevantes nas condições do mercado, da execução da Ata, da frequência das solicitações, do desempenho dos fornecedores ou da qualidade dos materiais.

Caso sejam identificados novos eventos de risco ou alteração significativa na probabilidade ou impacto dos riscos inicialmente avaliados, o presente Mapa poderá ser revisto e atualizado, com adequação das medidas de tratamento e definição de novas providências quando necessárias.

As informações obtidas durante o monitoramento deverão subsidiar o aperfeiçoamento da gestão da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações de materiais de iluminação pública, contribuindo para o fortalecimento do planejamento, da fiscalização, da eficiência administrativa e do controle interno.

8. MEDIDAS GERAIS DE MITIGAÇÃO

Com a finalidade de reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados e minimizar seus impactos sobre a contratação, a Administração adotará medidas permanentes de prevenção, controle, monitoramento e correção durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

8.1. Fiscalização permanente da execução

A execução deverá ser acompanhada de forma contínua pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, pelo Gestor do Contrato, quando houver, e pelos Fiscais formalmente designados, aos quais competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e registrar as ocorrências verificadas.

A fiscalização deverá acompanhar especialmente o atendimento das Ordens de Fornecimento, os prazos de entrega, a quantidade e qualidade dos materiais, a conformidade técnica dos produtos, as substituições eventualmente necessárias e o cumprimento das demais condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

8.2. Controle das Ordens de Fornecimento

As futuras aquisições deverão ser formalizadas mediante os instrumentos administrativos cabíveis, com identificação clara dos itens, quantitativos, unidades, local de entrega, prazo e demais condições necessárias ao fornecimento.

Antes da emissão de cada Ordem de Fornecimento, deverão ser conferidos a necessidade administrativa, os quantitativos solicitados, os saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços e a correspondência entre o item pretendido e aquele efetivamente registrado.

As Ordens de Fornecimento deverão permanecer organizadas e vinculadas aos respectivos registros de entrega e recebimento, permitindo adequada rastreabilidade das aquisições realizadas.

8.3. Controle dos quantitativos e saldos da Ata de Registro de Preços

A Administração deverá manter controle individualizado e atualizado dos quantitativos registrados, solicitados, entregues, recebidos e remanescentes de cada item.

O controle deverá ser atualizado após cada aquisição, de forma a evitar emissão de solicitações superiores aos saldos disponíveis ou divergências entre os registros administrativos e os quantitativos efetivamente fornecidos.

Eventuais inconsistências deverão ser imediatamente apuradas e corrigidas antes da emissão de novas solicitações referentes ao item afetado.

8.4. Conferência técnica e quantitativa dos materiais

Todos os materiais entregues deverão ser submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se sua correspondência com o Termo de Referência, a proposta aceita, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Ordem de Fornecimento.

A conferência deverá considerar, conforme as características de cada item:

- especificação técnica;
- marca;
- modelo;
- fabricante;
- quantidade;
- unidade de fornecimento;
- potência;
- tensão;
- dimensões;
- capacidade;
- eficiência;
- desempenho;
- integridade física;
- condições de embalagem e acondicionamento;
- certificação, quando exigível;
- registro, selo ou documento de conformidade, quando aplicável;
- demais características técnicas previstas no Termo de Referência.

A verificação deverá ser proporcional à natureza de cada material, não sendo exigíveis características ou documentos que não estejam previstos nos instrumentos da contratação ou que não sejam aplicáveis ao respectivo item.

O simples recebimento físico dos produtos não implicará aceitação definitiva quando houver necessidade de verificação posterior das características técnicas ou da documentação exigida.

8.5. Recusa e substituição de materiais desconformes

Os materiais que apresentarem divergência em relação às especificações, estiverem danificados, defeituosos, avariados, incompletos ou em desacordo com as condições estabelecidas deverão ser recusados.

A recusa deverá ser registrada e comunicada formalmente à contratada, com indicação da irregularidade constatada e do prazo aplicável para substituição.

A substituição deverá ocorrer sem ônus adicional para a Administração, inclusive quanto aos custos de retirada, transporte e nova entrega, quando a desconformidade for imputável à contratada.

8.6. Controle dos prazos de entrega e substituição

A Administração deverá manter acompanhamento permanente dos prazos estabelecidos para atendimento das Ordens de Fornecimento e para substituição dos materiais recusados ou defeituosos. Sempre que identificado risco de atraso, deverá ser promovida comunicação formal à contratada, buscando prevenir o descumprimento e permitir a adoção tempestiva das providências administrativas cabíveis.

Os atrasos deverão ser registrados para fins de acompanhamento do desempenho da contratada e eventual aplicação das medidas previstas nos instrumentos da contratação.

8.7. Comunicação formal com a contratada

As ocorrências relevantes deverão ser formalizadas por meio de instrumento adequado, inclusive notificações, ofícios, e-mails institucionais ou outros meios oficialmente admitidos.

A comunicação formal deverá permitir a identificação do fato, da obrigação descumprida ou do esclarecimento necessário, do prazo concedido e das providências esperadas da contratada, assegurando rastreabilidade e segurança administrativa.

8.8. Acompanhamento das garantias dos materiais

As garantias previstas para os materiais deverão ser acompanhadas durante o período aplicável, especialmente nos casos de defeitos de fabricação, falhas prematuras, perda de desempenho ou demais situações abrangidas pelas condições da contratação.

Quando caracterizada hipótese de garantia, a contratada deverá ser formalmente acionada para adoção das providências cabíveis, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e nos demais instrumentos aplicáveis.

As ocorrências relacionadas à garantia deverão ser registradas, permitindo avaliação da frequência de defeitos e do desempenho dos produtos fornecidos.

8.9. Armazenamento e controle dos materiais recebidos

Após o recebimento, os materiais deverão ser armazenados de forma adequada, em ambiente compatível com sua natureza e protegido contra umidade, intempéries, calor excessivo, impactos, manuseio inadequado e demais fatores capazes de comprometer sua integridade ou vida útil.

Deverá ser mantido controle de entrada, saída e movimentação dos materiais, sempre que aplicável, evitando perdas, extravios, deterioração ou formação de estoques sem acompanhamento.

A organização do armazenamento deverá permitir a adequada identificação dos produtos e facilitar sua utilização conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

8.10. Aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis

Verificado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a Administração deverá adotar as providências administrativas cabíveis, observando a natureza, gravidade e consequências da ocorrência.

Quando configuradas as hipóteses legalmente previstas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis, observados o devido processo administrativo, o contraditório, a ampla defesa e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos instrumentos da contratação.

A aplicação de penalidades deverá ser precedida de adequada instrução e motivação, sem prejuízo da adoção de medidas destinadas a assegurar a continuidade do fornecimento.

8.11. Avaliação periódica do desempenho dos fornecedores

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser acompanhado o desempenho dos fornecedores, considerando, entre outros aspectos, o cumprimento dos prazos, a conformidade técnica dos materiais, a frequência de recusas, a necessidade de substituições, o atendimento às notificações e a regularidade do fornecimento.

A ocorrência reiterada de atrasos, desconformidades, defeitos ou outras falhas deverá ser registrada e avaliada, permitindo a adoção das medidas administrativas cabíveis e o aperfeiçoamento de futuras contratações.

8.12. Revisão e atualização do gerenciamento de riscos

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos poderá ser revisto sempre que forem identificadas alterações relevantes nas condições da contratação, novos riscos, modificação significativa da probabilidade ou impacto dos eventos identificados ou necessidade de aperfeiçoamento das medidas de tratamento.

A atualização deverá ser devidamente registrada e fundamentada, assegurando que o gerenciamento permaneça compatível com as condições efetivas da contratação e com os resultados pretendidos pela Administração.

Dessa forma, as medidas gerais de mitigação estabelecidas neste documento buscam fortalecer os mecanismos de planejamento, controle, fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços, reduzir a exposição da Administração aos riscos inerentes ao fornecimento e assegurar maior regularidade, eficiência, qualidade e segurança na execução das futuras aquisições.

9. CONCLUSÃO

Após a identificação, análise e avaliação dos riscos relacionados às fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, conclui-se que os eventos mapeados são compatíveis com a natureza, a complexidade e as características do objeto pretendido pela Administração.

Os principais riscos identificados estão relacionados ao dimensionamento dos quantitativos, à adequada definição das especificações técnicas, aos requisitos de conformidade dos materiais, à consistência da pesquisa de preços, ao parcelamento da contratação, à competitividade do certame, à capacidade dos fornecedores, à compatibilidade dos produtos ofertados, aos prazos de entrega, à qualidade e durabilidade dos materiais, ao controle dos quantitativos registrados e à continuidade do fornecimento.

A análise realizada demonstra que tais riscos possuem caráter administrável e podem ser adequadamente prevenidos, reduzidos ou tratados mediante a adoção das medidas estabelecidas neste Mapa de Gerenciamento de Riscos e nos demais documentos integrantes da contratação.

As medidas previstas contemplam mecanismos de planejamento, revisão técnica das especificações, controle das Ordens de Fornecimento, acompanhamento dos saldos registrados, conferência técnica e quantitativa dos materiais, controle dos prazos, rejeição e substituição dos produtos desconformes, acompanhamento das garantias, comunicação formal, fiscalização permanente e aplicação das medidas administrativas legalmente cabíveis.

A definição de medidas preventivas e de contingência para os eventos identificados proporciona maior capacidade de resposta da Administração diante de situações que possam comprometer o fornecimento, reduzindo a probabilidade de desabastecimento, atrasos, aquisição de materiais incompatíveis ou utilização ineficiente dos recursos públicos.

O gerenciamento deverá permanecer ativo durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, não se limitando à elaboração inicial deste documento, cabendo aos responsáveis acompanhar a evolução dos riscos e promover sua reavaliação sempre que surgirem novas circunstâncias relevantes.

A natureza dinâmica do gerenciamento permite que o presente Mapa seja atualizado caso sejam identificados novos riscos, alterações nas condições de mercado, recorrência de falhas em determinados materiais, mudanças na execução da Ata ou qualquer outra situação capaz de modificar o cenário inicialmente avaliado.

Verifica-se, ainda, que os riscos identificados não constituem impedimento técnico, operacional ou administrativo ao prosseguimento da contratação, uma vez que foram previstas medidas de tratamento compatíveis com sua probabilidade e impacto.

A adoção das providências estabelecidas neste Mapa, associada à adequada atuação dos responsáveis pelo planejamento, seleção, gestão e fiscalização, proporciona condições suficientes para manutenção dos riscos em níveis administráveis e compatíveis com o interesse público.

Conclui-se, portanto, que o presente **Mapa de Gerenciamento de Riscos** constitui instrumento adequado de apoio ao planejamento, controle e acompanhamento da contratação, contribuindo para a segurança jurídica, técnica e administrativa do procedimento e para a adequada execução das futuras aquisições de materiais destinados ao sistema de iluminação pública do Município de Portel/PA.

Portel/PA, 21 de julho de 2026.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA

Prefeito Municipal